



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 104 – PUBLICADO EM 09 DE SETEMBRO DE 2019.

EDIÇÃO SEMANAL II - SETEMBRO DE 2019

LEIS

LEI N.º 4.416, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, na Modalidade Apoio Financeiro à Despesa de Capital e a oferecer garantias, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução CMN nº 2.827/2001, de 30/03/2001, e suas alterações à aplicação em Despesa de Capital no município de Içara, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2.º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

Art. 3.º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1.º, art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 4.º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as

dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1.º.

Art. 5.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 6 de setembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 6 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.417, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, na Modalidade Apoio Financeiro à Despesa de Capital e a oferecer garantias, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à

Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução CMN nº 2.827/2001, de 30/03/2001, e suas alterações à aplicação em Despesa de Capital no município de Içara, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2.º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

Art. 3.º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1.º, art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 4.º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1.º.

Art. 5.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 6 de setembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 6 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.418, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

Cria os cargos de Analista de Controle Interno e Auxiliar de Controle Interno no Quadro Permanente do Município e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Ficam criados os cargos de Analista de Controle Interno e Auxiliar de Controle Interno, com qualificação e atribuições especificadas no Anexo I e valor referencial de vencimento no Anexo II, que passa a integrar o Quadro Permanente do Município, Lei N.º 3.494, de 22 de outubro de 2014.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 6 de setembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 6 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO: Analista de Controle Interno
NIVEL: VIII SERVIÇO: Controle Interno LOTAÇÃO: Órgão Central do Sistema de Controle Interno
GRUPO: Cargo efetivo
NUMERO DE VAGAS: 01

ATRIBUIÇÕES:

Contribuir para o aprimoramento da gestão pública, orientando os responsáveis quanto à arrecadação e aplicação dos recursos públicos com observância dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade. Acompanhar, supervisionar e avaliar: o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo, em conformidade com a lei de diretrizes orçamentárias e os orçamentos do Estado ou do Município, conforme o caso; os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração pública, e da aplicação de recursos públicos concedidos a entidades de direito privado; o cumprimento dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar; a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata a Lei Complementar nº 101/2000; o cumprimento dos limites da despesa com pessoal e a adoção de medidas para o seu retorno aos limites estabelecidos nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000; o cumprimento das normas relativas à destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, previstas na Lei Complementar nº 101/2000; a instituição, previsão e efetiva arrecadação dos tributos de competência do ente da federação, em consonância com o artigo 11 da Lei Complementar nº 101/2000. Supervisionar e avaliar o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e haveres do Estado ou Município. Avaliar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme estabelece o artigo 54 da Lei Complementar nº 101/2000. Fiscalizar o cumprimento do limite de gastos totais do Poder Legislativo Municipal. Emitir relatório sobre a execução dos orçamentos que deve ser encaminhado com a prestação de contas anual de governo, em atendimento ao disposto no artigo 47, parágrafo único, e no artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000. Promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade. Verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 para a concessão de renúncia de receitas. Organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando à Corte de Contas os respectivos relatórios quando solicitado. Dar ciência ao titular da unidade, indicando as providências a serem adotadas para a sua correção, a ocorrência de atos e fatos ilegais ou ilegítimos praticados por agentes públicos na utilização de recursos públicos, inclusive para que instaure tomada de contas especial sempre

que tomar conhecimento de qualquer irregularidade causadora de dano ao erário. Realizar exame e avaliação da prestação de contas anual do órgão ou entidade e dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório e parecer. Emitir parecer sobre a legalidade de ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Manifestar-se acerca da análise procedida pelos setores competentes sobre a prestação de contas de recursos concedidos e sobre a tomada de contas especial, indicando o cumprimento das normas legais e regulamentares, eventuais ilegalidade ou ilegitimidades constatadas, concordando ou não com a conclusão da análise feita pela unidade competente, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer. Representar ao Tribunal de Contas quando a autoridade administrativa não adotar as providências para correção de irregularidade ou instauração de tomada de contas especial. Prestar informações individualizadas sobre as ações realizadas no âmbito da unidade sob seu controle, em cumprimento às decisões do Tribunal de Contas que tenham recomendado ou determinado a adoção de providências administrativas ou a instauração de tomada de contas especial e respectivos resultados. Coordenar e promover a remessa de dados e informações exigidos pelo Tribunal em meio informatizado, das unidades sob seu controle. Receber notificação de alerta emitida por meio dos sistemas informatizados do Tribunal de Contas e dar ciência formal às autoridades competentes. Acompanhar a atualização do rol de responsáveis do órgão ou entidade sob seu controle. Verificar a correta composição da prestação de contas anual. Supervisionar a divulgação da prestação de contas de gestão na internet, na forma e prazos estabelecidos pela Legislação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- Geral: 40 horas semanais
- Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO

- Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos;
- Requisitos:
 - Portador de Certificado de conclusão de ensino superior em Ciências Contábeis, Direito, Administração, Ciências Contábeis, ou Economia;
 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- Acesso: VIII
- Progressão: Por tempo de serviço com avanço de "01 a 10"
- Promoção: Por merecimento com avanço de A a G

CARGO: Auxiliar de Controle Interno
NIVEL: VI SERVIÇO: Controle Interno LOTAÇÃO: Órgão Central do Sistema de Controle Interno
GRUPO: Cargo efetivo NUMERO DE VAGAS: 01
ATRIBUIÇÕES: Exercer funções de apoio nas atividades junto ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno; realizar atendimentos ao público e prestar-lhe as informações pertinentes; receber e distribuir expedientes dirigidos ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno; Preparar ofícios, memorando internos, avisos, circulares, notificações, relatórios e outros atos inerentes a sua área de atuação; elaborar planilhas, organizar e conferir documentos; Auxiliar o Diretor Geral do Órgão Central do Sistema de Controle Interno e o Analista de Controle Interno em suas atribuições, quando não tiverem natureza técnica específica, inclusive no exame de balancetes mensais e prestação de contas da aplicação de recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado; conferir cálculos e apontar os enganos que encontrar; programar e organizar auditorias nas Unidades Gestoras; programar e organizar auditorias nas entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos; auxiliar na avaliação e no cumprimento das metas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual; auxiliar e acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; manter o registro sistemático de legislação e jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado; manter arquivos devidamente acomodados, ficando a guarda de todos os documentos em poder do executivo, sendo de sua inteira responsabilidade, o controle, a entrada e a saída dos arquivos de qualquer documento; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
CONDIÇÕES DE TRABALHO a) Geral: 40 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos; b) Requisitos: 1 – Portador de Certificado de conclusão de ensino médio; 2 – Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:
a) Acesso: VI
b) Progressão: Por tempo de serviço com avanço de “01 a 10”
c) Promoção: Por merecimento com avanço de A a G

ANEXO II
QUADRO DE FUNÇÃO DE
PROVIMENTO EFETIVO

VAGAS	CARGO	VALOR REFERENCIAL DE VENCIMENTO
01	Analista de Controle Interno	6,00
01	Auxiliar de Controle Interno	3,00

LEI N.º 4.419, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Município de Içara a receber em cessão de uso, imóvel para uso do estacionamento da Secretaria de Agricultura, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Município de Içara a receber em cessão de uso, o imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, sob a matrícula nº 10.815 referente ao lote nº 09, da quadra nº 69, para uso como estacionamento da Secretaria de Agricultura.

Art. 2.º O prazo da cessão de uso será de 10 anos, quando então retornará para a propriedade plena do cedente, podendo ser prorrogado se for de interesse das partes.

Art. 3.º No período fixado na cláusula anterior, a administração do imóvel será realizada exclusivamente pelo cessionário, ficando sob responsabilidade do Município os tributos incidentes sobre o imóvel.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 6 de setembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 6 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.420, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Município a firmar convênios com instituições de ensino para concessão de bolsa de estudos para atletas que representem o município de Içara em competições esportivas.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com instituições de ensino que concedam bolsa de estudos para atletas que representem o município de Içara em competições esportivas.

Art. 2.º O Município poderá subsidiar parcialmente as bolsas concedidas mediante o convênio previsto no art. 1.º, nos casos em que não recaia sobre o aluno qualquer ônus sobre as mensalidades.

Parágrafo único. O subsídio não poderá ser superior a trinta por cento do valor total da anuidade da bolsa concedida.

Art. 3.º O termo de convênio definirá o valor e as condições do repasse, devendo o mesmo ser entre Município e instituição de ensino.

Parágrafo único. Os convênios de parceria para concessão de bolsas de estudos poderão ser aditados para inclusão da cláusula do subsídio.

Art. 4.º As despesas decorrentes dos convênios de que trata esta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5.º Fica autorizado o uso da marca da instituição conveniada nos uniformes e espaços publicitários onde ocorrerem competições.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 6 de setembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 6 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.421, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina Ruas no Loteamento José Búrigo na Vila São José.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Passam a denominar as seguintes ruas do Loteamento José Búrigo na Vila São José:

I – Rua Maria Sanquera a Rua Projetada A, tendo início na Rodovia Moisés de Bittencourt até seu final.

II – Rua Florentina Cechella Burigo a Rua Projetada B, tendo seu início na Rodovia Afonso Mosés de Bittencourt até seu final.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 6 de setembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 6 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETOS

DECRETO N.º 138/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre crédito especial.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei N.º 4.412, de 03 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito especial para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

26 – SAMAE DE IÇARA	
01 – SAMAE DE IÇARA	
2.080 – Manutenção do SAMAE	
3 1.71.00.00.00.00.00 0702 –	
Aplicações	
Diretas.....	R\$
60.000,00	
3 3.71.00.00.00.00.00 0702 –	
Aplicações	
Diretas.....	R\$
48.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00 0702 –	
Aplicações	
Diretas.....	R\$
12.000,00	

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

26 – SAMAE DE IÇARA	
01 – SAMAE DE IÇARA	
2.080 – Manutenção do SAMAE	
3 3.90.00.00.00.00.00 0702 –	
Aplicações Diretas.....	R\$
120.000,00	

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de setembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 03 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 139/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei N.º 4.413, de 03 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

02 GABINETE DO PREFEITO	
01 GABINETE DO PREFEITO	
2.102 Assessoria de Imprensa	
3.3.90.00.00.00.00.00 0200	
Aplicações	
Diretas.....	R\$
100.000,00	
32 SECR PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
01 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
2.103 Manter e Equipar Depto de Engenharia	
3.3.90.00.00.00.00.00	
0200.....	
..... R\$ 81.000,00	
1.059 Recuperação e construção de passeios	
4.4.90.00.00.00.00.00 0200	
Aplicações	
Diretas.....	R\$
230.000,00	
04 DEPTO AÇÕES OPERACIONAIS EM SERVIÇOS URBANOS	
1.066 Construir Reformar Ampliar Capelas Mortuárias	
4.4.90.00.00.00.00.00 0200	
Aplicações	

Diretas..... R\$
170.000,00
1.070 Obras Arquitetônicas e
Mobiliário
4.4.90.00.00.00.00.00 0200

Aplicações
Diretas..... R\$
90.000,00

24 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
01 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

2.078 Manter e Equipar a
FUNDAÇÃO
3.3.90.00.00.00.00.00 0200

Aplicações
Diretas..... R\$
200.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere
o art. 1.º correrá por conta da anulação
dos seguintes elementos de despesa:

32 SECR PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
01 DEPARTAMENTO DE
ENGENHARIA

1.015 Pavimentação de Ruas e
Avenidas
4.4.90.00.00.00.00.00 0200

Aplicações
Diretas..... R\$
541.000,00

1.016 Pavimentação de Rodovias
4.4.90.00.00.00.00.00 0200

Aplicações
Diretas..... R\$
100.000,00

1.017 Construção de Abrigo de
Passageiros
4.4.90.00.00.00.00.00 0200

Aplicações
Diretas..... R\$
30.000,00

1.067 Drenagens e Dragagens
dos bairros
4.4.90.00.00.00.00.00 0200

Aplicações
Diretas..... R\$
100.000,00

04 DEPTO AÇÕES
OPERACIONAIS EM SERVIÇOS
URBANOS

1.069 Revitalização Central
4.4.90.00.00.00.00.00 0200

Aplicações
Diretas..... R\$
100.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em
vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal

Ângelo Lodetti em Içara, 03 de setembro
de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da
Fazenda de Içara em 03 de setembro de
2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 140/2019, DE 03 DE
SETEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO
GASTALDON, Prefeito Municipal de
Içara, no uso das atribuições que lhe
confere o inciso VI do artigo 73 da Lei
Orgânica Municipal, e de conformidade
com a Lei N.º 4.414, de 03 de setembro
de 2019, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito
para suplementar no orçamento vigente
os seguintes elementos de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICARA
35 SECRETARIA DE
AGRICULTURA

2.071 Manter e Equipar Depto
Administrativo e de Apoio ao Agricultor
3.3.90.00.00.00.00.00 0016

Aplicações
Diretas.....R\$
65.988,57

14 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE CULTURA E ESPORTES - FMCE
36 FUNDAÇÃO DE CULTURA E
DE ESPORTES

2.038 Manutenção das
Atividades de Cultura
3.3.90.00.00.00.00.00 0025

Aplicações
Diretas.....R\$
150.000,00

Art. 2.º A suplementação de que
trata o art. 1.º correrá por conta da
anulação dos seguintes elementos de
despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICARA
32 SECR PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

2.039 Manter e Equipar Depto
Ações Operac. Serviços Urbanos

3.3.90.00.00.00.00.00 0016
Aplicações
Diretas.....R\$
65.988,57

14 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE CULTURA E ESPORTES - FMCE
36 FUNDAÇÃO DE CULTURA E
DE ESPORTES

1.003 Revitalização dos museus
e patrimônio histórico
4.4.90.00.00.00.00.00 0025

Aplicações
Diretas.....R\$
50.000,00

1.023 Revitalização do Complexo
Esportivo

4.4.90.00.00.00.00.00 0025
Aplicações

Diretas.....R\$
100.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em
vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal
Ângelo Lodetti em Içara, 03 de setembro
de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da
Fazenda de Içara em 03 de setembro de
2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 141/2019, DE 03 DE
SETEMBRO DE 2019.

Abre crédito especial.

MURIALDO CANTO
GASTALDON, Prefeito Municipal de
Içara, no uso das atribuições que lhe
confere o inciso VI do artigo 73 da Lei
Orgânica Municipal, e de conformidade
com a Lei N.º 4.415, de 03 de setembro
de 2019,

DECRETA:

Art.1.º Fica aberto um crédito especial
para criar no orçamento vigente os
seguintes elementos de despesa:

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO

2.004 Manter e Equipar o PROCON
3.3.50.00.00.00.00.00 0200 Transf a instituições priv sem fins lucrativos...R\$ 50.000,00

33 SECRETARIA DA FAZENDA
01 DIRETORIA GESTÃO DE RECURSOS
2.105 Manter e Equipar Diretoria de Gestão de Recursos
3.3.71.00.00.00.00.00 0200 Transferências a Consórcios Públicos.....R\$ 50.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

35 SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 SECRETARIA DE AGRICULTURA
2.071 Manter e Equipar Depto Administrativo e de Apoio ao Agricultor
3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações diretas.....R\$ 100.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de setembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 03 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 142/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei N.º 4.279, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art.1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

14 - FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES - FMCE
36 FUNDAÇÃO DE CULTURA E DE ESPORTES
2.077 Manutenção das Atividades Esportivas
3.1.90.00.00.00.00.00 0025 Aplicações Diretas.....R\$ 135.270,98

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

14 - FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES - FMCE
36 FUNDAÇÃO DE CULTURA E DE ESPORTES
2.077 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.00.00.00.00.00 0025 Aplicações Diretas.....R\$ 125.270,98

14 - FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES - FMCE
36 FUNDAÇÃO DE CULTURA E DE ESPORTES
2.077 Manutenção das Atividades Esportivas
4.4.90.00.00.00.00.00 0025 Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de setembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 03 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 143/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre crédito especial.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei N.º 4.392, de 21 de junho de 2019, DECRETA:

Art.1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

15 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE DE ICARA
37 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
1.023 REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO
4.4.90.00.00.00.00.00 0025 Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 0033 Aplicações Diretas.....R\$ 1.500.000,00

2.113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
3.1.90.00.00.00.00.00 0025 Aplicações Diretas.....R\$ 295.480,68

3.1.91.00.00.00.00.00 0025 Aplicações Diretas.....R\$ 29.235,11
3.3.90.00.00.00.00.00 0025 Aplicações Diretas.....R\$ 250.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00 0025 Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

14 - FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE ICARA
36 FUNDAÇÃO DE CULTURA E DE ESPORTES
1.023 Revitalização do Complexo Esportivo
4.4.90.00.00.00.00.00 0025 Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 0033 Aplicações

Diretas.....R\$
 1.500.000,00
 2.077 Manutenção das Atividades
 Esportivas
 3.1.90.00.00.00.00.00 0025
 Aplicações
 Diretas.....R\$
 295.480,68
 3.1.91.00.00.00.00.00 0025
 Aplicações
 Diretas.....R\$
 29.235,11
 3.3.90.00.00.00.00.00 0025
 Aplicações
 Diretas.....R\$
 250.000,00
 4.4.90.00.00.00.00.00 0025
 Aplicações
 Diretas.....R\$
 40.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de setembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
 Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
 Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 03 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
 Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 145/2019, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

Decreta Luto Oficial em todo o território do Município de Içara pela morte do Sr. Walmor De Luca.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73, combinado com o inciso I, "i", do art. 98 da Lei Orgânica Municipal da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a relevante história deste cidadão içarense de trabalho pelo desenvolvimento de nosso município;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público honrar aqueles que contribuíram para o bem-estar da coletividade,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica decretado Luto Oficial de 3 dias, em todo o território do Município de Içara nos dias 9, 10 e 11 de setembro de 2019, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Walmor Paulo De Luca.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 9 de setembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
 Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
 Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 9 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
 Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIAS

PORTARIA N.º GP/237/19, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Reconhece o exercício em função pedagógica.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73, combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Relatório Final do Processo Administrativo instaurado pela Portaria N.º GP/234/19, de 20 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Reconhecer o exercício de função pedagógica pela servidora Vanusa Terezinha Fernandes Mateus, nascida em 16 de janeiro de 1969, conforme apurado em processo administrativo, referente ao período de exercício das seguintes Portarias:

I – Portaria de 10 de março de 1987, passando a vigorar com a função de Professora;

II – Portaria n.º 096/97/SECET, passando a vigorar com a função de Orientador Pedagógico;

III – Portaria n.º 121/98/SECE, passando a vigorar com a função de Orientador Pedagógico.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de setembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
 Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
 Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 04 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
 Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA N.º SF/1.097/19, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir o servidor CARLOS ANDRÉ TONELLI, nascido em 24 de novembro de 1971, ocupante do cargo de Médico Endocrinologista, no Programa Saúde da Família, a contar de 02 de setembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
 Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.098/19, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014, e Processo Seletivo – Edital Nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. KARINA JOSÉ CANDIDO CARDOZO, brasileira, casada, nascida em 26 de julho de 1982, portadora do CPF nº 043.164.839-51, RG nº 4533684/SSP/SC, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem (ESF), com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 02 de setembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
03 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.099/19, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27

de dezembro de 1999, Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014, e Processo Seletivo – Edital Nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. JOSI SARTORI CORNEO, brasileira, divorciada, nascida em 21 de dezembro de 1978, portadora do CPF nº 986.048.489-91, RG nº 3434839/SSP/SC, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem (ESF), com a carga horária de 40 horas semanais, a partir de 24 de setembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
03 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.100/19, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, e Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. JULIA DE LUCA MACCARINI, brasileira, solteira, nascida em 09 de janeiro de 1989, portadora do CPF nº 073.970.309-98, RG nº 4276381/SSP/SC, para ocupar o cargo de Médico Endocrinologista, com a carga horária de 10 horas semanais, a partir de 05 de setembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
03 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.101/19, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear PATRÍCIA DE OLIVEIRA MAZZUCHETTI, brasileira, solteira, nascida em 14 de julho de 1997, portadora do CPF nº 108.447.289-93, RG nº 6137549/SSP/SC, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete I, símbolo CC-5, a contar de 02 de setembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
03 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.102/19, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no

uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora MARLEY CANDIDO GEREMIAS, nascida em 19 de maio de 1988, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, no Programa Saúde da Família, a contar de 15 de agosto de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
03 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.103/19, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora LILIAN CRISTHIAN MARCELINO DA ROSA, nascida em 1.º de janeiro de 1980, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 12 de agosto de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
03 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.104/19, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora ALEXSANDRA DE OLIVEIRA, nascida em 30 de outubro de 1983, ocupante do cargo de Chefe de Setor, símbolo CC-4, a contar de 02 de setembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
03 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.105/19, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de

janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora VALDIRENE DE OLIVEIRA, nascida em 05 de janeiro de 1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Disciplina de Geografia, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 30 horas semanais, por 30 dias, no período de 27/08/2019 a 25/09/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
03 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.106/19, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora MARIVALDA DE SOUZA BRIGIDO, nascida em 24 de agosto de 1979, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais,

por 30 dias, no período de 21/08/2019 a 19/09/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
03 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.107/19, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, ao servidor PEDRO CUNHA, nascido em 22 de julho de 1956, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por 35 dias, no período de 26/08/2019 a 20/09/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
03 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.108/19, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria Nº SF/942/19, de 10 de julho de 2019, que admitiu em caráter temporário a servidora PATRICIA VOTRI GUEDIN, nascida em 09 de dezembro de 1985, portadora do CPF Nº 049.376.339-29, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, passando a carga horária para 30 horas semanais, a contar de 09 de agosto de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
03 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.109/19, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/942/19, de 10 de julho de 2019, que admitiu em caráter temporário a servidora PATRICIA VOTRI GUEDIN, nascida em 09 de dezembro de 1985, portadora do CPF Nº 049.376.339-29, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 30 horas semanais, no período de 09/08/2019 a 13/12/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
03 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.110/19, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 2019, Lei N.º 3.494, de 22 de outubro de 2014, e Lei N.º 4.407, de 28 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º O servidor SIDNEI SANTOS DA SILVA, nascido em 15 de junho de 1975, portador do CPF Nº 025.424.099-25, passa a ocupar o cargo de Chefe de Setor III, nível CC-4, a contar de 02 de setembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
03 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 03 de
setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.111/19, DE 03 DE
SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no
uso das atribuições que lhe confere o
art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de
janeiro de 2017, e de conformidade
com a Lei Complementar N.º 3, de 27
de dezembro de 2019, Lei N.º 3.494,
de 22 de outubro de 2014, e Lei N.º
4.407, de 28 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º O servidor JHONATA SARTOR
CARPES, nascido em 25 de janeiro de
1988, portador do CPF Nº
067.625.549-38, passa a ocupar o
cargo de Assessor Técnico II, nível
CC-3, a contar de 02 de setembro de
2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
03 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 03 de
setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.112/19, DE 03 DE
SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no
uso das atribuições que lhe confere o

art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de
janeiro de 2017, e de conformidade
com a Lei Complementar N.º 3, de 27
de dezembro de 2019, Lei N.º 3.494,
de 22 de outubro de 2014, e Lei N.º
4.407, de 28 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º O servidor EVERALDO
INÁCIO PEREIRA, nascido em 16 de
setembro de 1976, portador do CPF
Nº 017.633.219-75, passa a ocupar o
cargo de Assessor Técnico II, nível
CC-3, a contar de 02 de setembro de
2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
03 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 03 de
setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.113/19, DE 03 DE
SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no
uso das atribuições que lhe confere o
art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de
janeiro de 2017, e de conformidade
com a Lei Complementar N.º 3, de 27
de dezembro de 2019, Lei N.º 3.494,
de 22 de outubro de 2014, e Lei N.º
4.407, de 28 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º O servidor HARLAN FAVARO
MELLO, nascido em 12 de outubro de
1978, portador do CPF Nº
022.813.279-73, passa a ocupar o
cargo de Assessor Técnico II, nível
CC-3, a contar de 02 de setembro de
2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
03 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 03 de
setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.114/19, DE 03 DE
SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no
uso das atribuições que lhe confere o
art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de
janeiro de 2017, e de conformidade
com a Lei Complementar N.º 3, de 27
de dezembro de 2019, Lei N.º 3.494,
de 22 de outubro de 2014, e Lei N.º
4.407, de 28 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º O servidor EDSON
CARDOSO, nascido em 03 de
novembro de 1967, portador do CPF
Nº 606.392.109-53, passa a ocupar o
cargo de Chefe de Setor III, nível CC-
4, a contar de 02 de setembro de
2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
03 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 03 de
setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.115/19, DE 03 DE
SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no
uso das atribuições que lhe confere o
art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de

janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 2019, Lei N.º 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a servidora JUCIMARA DE SOUZA TEIXEIRA, nascida em 14 de junho de 1988, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 09 de setembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
03 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.116/19, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 2019, Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014, e Processo Seletivo – Edital Nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir MARIELE FELIPE BORGES, brasileira, solteira, nascida em 19 de fevereiro de 1991, portadora do CPF Nº 077.083.339-03, RG Nº 51794357/SSP/SC, para ocupar o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal (ESF), com a carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
03 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.117/19, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 2019, Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014, e Processo Seletivo – Edital Nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir GÉSSIKA SILVEIRA CORREA DE PAULA, brasileira, casada, nascida em 22 de abril de 1991, portadora do CPF Nº 064.688.589-84, RG Nº 5418760/SSP/SC, para ocupar o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal (ESF), com a carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
03 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.118/19, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no

uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 2019, Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014, e Processo Seletivo – Edital Nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir SUSANA BITENCOURT FIGUEIREDO, brasileira, casada, nascida em 28 de janeiro de 1985, portadora do CPF Nº 047.270.449-43, RG Nº 4566504/SSP/SC, para ocupar o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal (ESF), com a carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
03 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.119/19, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 2019, e Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir ELISANGELA SANTIAGO TEREZA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, nascida em 21 de agosto de 1981, portadora do CPF Nº 036.335.729-70, RG Nº 4224280/SSP/SC, para ocupar o

cargo de Auxiliar de Saúde Bucal (ESF), com a carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de setembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
03 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.120/19, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 2019, e Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir MARLENE MENDES DAROSS, brasileira, casada, nascida em 12 de março de 1972, portadora do CPF Nº 912.233.189-15, RG Nº 3175785/SSP/SC, para ocupar o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário (PSF), com a carga horária de 40 horas semanais, a partir de 09 de setembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
06 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 06 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.121/19, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 2019, e Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir RACHELLE CHRISTINA DA SILVA ROSA, brasileira, casada, nascida em 07 de novembro de 1965, portadora do CPF nº 642.594.399-87, RG nº 6/R1747621/SSP/SC, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem (PSF), com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 02 de setembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
06 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 06 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.122/19, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 2019, Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014, e Processo

Seletivo – Edital Nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir MONICA BORGES MOREIRA, brasileira, divorciada, nascida em 04 de maio de 1984, portadora do CPF nº 047.064.489-30, RG nº 4299686/SSP/SC, para ocupar o cargo de Técnica de Enfermagem, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 02 de setembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
06 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 06 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LICITAÇÃO

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
Fundo Municipal de Saúde
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/FMS/2019

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura: 25/09/2019 às 14:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situada na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos seguintes serviços técnicos: sondagens, elaboração de anteprojeto arquitetônico, elaboração de projetos executivos (arquitetônicos, fundações, estruturas de concreto, elétrico, telefônico, lógica, SPDA, hidro sanitário, gás, drenagem e preventivo contra incêndio), memoriais descritivos, orçamentos e cronograma físico-financeiros para obras de ampliação e/ou reforma das Unidades

Básicas de Saúde Cristo Rei, Esplanada, Jardim Elizabete, Liri, Presidente Vargas e Raichaski e Centro de Especialidades CEO e Ambulatório de Saúde Mental da rede de serviços à saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Içara/SC.

Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, 2º andar, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br e site: www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 09 de Setembro de 2019.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.117/PMI/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura: 25/09/2019 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo 4 X 4 Tipo – Caminhonete, para uso da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Içara/SC.

Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, 2º andar, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 09 de setembro de 2019.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 115/PMI/2019

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura: 26/09/2019 às 10:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa para execução de cinquenta e sete abrigos de passageiros no Município de Içara-SC, conforme projetos, memorial descritivo e orçamento em anexo.

Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Amaro Maurício Cardoso, nº 346, 2º andar, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 05 de Setembro de 2019.

Otávio Pelegrino Piucco Júnior
Presidente da Comissão de Licitações

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
Fundo Municipal de Saúde
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/FMS/2019

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura: 24/09/2019 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situada na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para prestação de serviço de seguro total para dois veículos Renault Kwid Zen 2019/2020, zero quilômetro.

Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Amaro Maurício Cardoso, nº 346, 2º andar, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br e site: www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 05 de Setembro de 2019.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

Estado de Santa Catarina
SAMAE IÇARA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/SAMAE/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura: 24/09/2019 às 14:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma parcelada, de refeições diárias (almoços) acondicionadas em embalagens tipo “marmitex” para atendimento aos servidores que fazem parte do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Içara/SC.

Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Amaro Maurício Cardoso, nº 346, 2º andar, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 05 de setembro de 2019.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL
Nº001/2019

Fica convocado a se apresentar no prazo de 05 dias úteis, no Departamento de Gestão de Recursos, na Secretaria Municipal de Saúde de Içara, sito à Coronel Marcos Rovaris, 184, Centro – Içara/SC, no horário de expediente vigente, os candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital Nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

MÉDICO PSIQUIATRA (10H) (CAPS)

RAFAEL BACKES DA ROSA

O candidato deverá apresentar documento de identificação válido e original, e:

* 01 Foto 3X4;

* Original e Xerox do CPF,

RG, TÍTULO DE ELEITOR;

* PIS/PASEP;

* Cópia da carteira de

trabalho frente verso da página da e foto;

* Comprovante de Residência ou declaração de endereço;
 * Folha Corrida do FÓRUM (Antecedente Criminal);
 * Certidão de Quitação Eleitoral e de não Condenação Eleitoral;
 * Certidão de Casamento ou Nascimento;
 * Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
 * Conta Salário (pegar declaração no Departamento Pessoal);
 * Declaração de Bens (modelo no Departamento Pessoal);
 * Declaração de não acúmulo de Cargo Público (modelo no Departamento Pessoal);
 * Declaração de não ter sofrido ou estar cumprindo penalidades disciplinares no exercício de função pública, conforme legislação aplicável.
 * Atestado de Saúde com o Médico do Trabalho abonado pela Junta Médica Oficial;
 * Histórico Escolar;
 * Diploma Autenticado;
 * Título de Especialização (se for o caso) – Autenticado;
 * Carteira Reservista (se masculino);
 * Registro em Conselho (se necessário);
 * Carteira Conselho Profissional - COREN, CRO, CRM,... (se for o caso);
 * Ficha funcional preenchida (modelo no Departamento Pessoal);

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

Içara 05 de setembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
 Prefeito Municipal

Praça Presidente João Goulart, 120 – Centro – Içara/SC – CEP 88820-000
 Fone: 0(**)48 3431 3500 FAX: Fone: 0(**)48 3431 3502 email: adm@icara.sc.gov.br

PARCERIAS

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º 003/PMI/2019

OBJETO: Concessão de apoio financeiro da Administração Pública Municipal à Câmara de Dirigentes Lojistas de Içara (CDL), com o objetivo de incentivar a compra consciente no comércio local, e promover a educação financeira desde a infância, conforme especificações do Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pelo PROCON Municipal, é parte integrante do presente Termo.

ENTIDADE: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE IÇARA (CDL)

CNPJ: 83.852.467/0001-97

VALOR: R\$ 50.000,00

VIGÊNCIA: 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2019

PODER LEGISLATIVO

ATO N.º 063/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com os arts. 28 e 98, II da Resolução 224/2017 - Regimento Interno:

Considerando o falecimento no dia de hoje, do Senhor Walmor Paulo De Lucca, Ex-Vereador e Ex-Deputado Federal, cidadão de reconhecida relevância social e política nesta municipalidade,

Considerando a cedência das Dependências da Câmara para o funeral, ante a necessidade de grande espaço físico,

Resolve:

I – Decretar Luto Oficial de 3 (três) dias no Poder Legislativo Municipal;

II – Dispensar o ponto dos servidores do Poder Legislativo no dia de hoje.

Publique-se:

Câmara Municipal de Içara, 09 de setembro de 2019.

VER. RODRIGUES MENDES
 Presidente.

PALMIRA LUANA HENRIQUE
 Diretora Legislativo

ATO N.º 062/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com os arts. 28 e 98, II da Resolução 224/2017 - Regimento Interno:

Considerando que é dever do Poder legislativo render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Sessão Ordinária do dia 09 de setembro de 2019, para o dia 11 de setembro (quarta-feira), por motivo de luto em caráter excepcional, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor Walmor Paulo De Lucca, Ex-Vereador de Içara e Ex-Deputado Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Içara, 09 de setembro de 2019.

VER. RODRIGUES MENDES
 Presidente.

PALMIRA LUANA HENRIQUE
 Diretora Legislativo

ATO N.º 061/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com art. 28, II e XIX da Resolução 224/2017 - do Regimento Interno, resolve:

Conceder ao servidor Joadilson Brasil Rocha, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Classe G, padrão V, do quadro permanente desta Casa, progressão para o padrão VI, na forma do artigo 12 da Lei 1.609 de 19/06/2000, devido ao período de 02/08/2016 a 01/08/2019 a contar de 01/9/2019.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Içara, 04 de setembro de 2019.

VER. RODRIGUES MENDES
Presidente

PALMIRA LUANA HENRIQUE
Diretora Legislativo

ATO Nº 060/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com art. 28, II e XIX da Resolução 224/2017 - do Regimento Interno, resolve:

Conceder

Avanço Trienal ao servidor Gildo Teixeira Brígido, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Classe G, padrão VI, do quadro permanente desta Casa, nos termos do art. 99 da Lei Complementar nº 003 de 27 de novembro de 1999, devido ao período de 02/08/2016 a 01/08/2019 a contar de 01/9/2019.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Içara, 04 de setembro de 2019.

VER. RODRIGUES MENDES
Presidente

PALMIRA LUANA HENRIQUE
Diretora Legislativo

ATO Nº 059/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com art. 28, II e XIX da Resolução 224/2017 - do Regimento Interno, resolve:

Conceder ao servidor Gildo Teixeira Brígido, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Classe G, padrão V, do quadro permanente desta Casa, progressão para o padrão VI, na forma do artigo 12 da Lei 1.609 de 19/06/2000, devido ao período de 02/08/2016 a 01/08/2019 a contar de 01/9/2019.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Içara, 04 de setembro de 2019.

VER. RODRIGUES MENDES
Presidente

PALMIRA LUANA HENRIQUE
Diretora Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 252, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Sessão Especial para o dia 19 de Setembro de 2019, em homenagem a Semana Farroupilha e pessoas tradicionalistas gaúchas.

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, de uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 28, IV e 153, IV da Resolução 224/2017 - Regimento Interno, e, conforme o deliberado nas sessões ordinárias dos dias 26/08/2019 e 02/09/2019, baixa a seguinte resolução:

Art. 1º Fica convocada a Sessão Especial para o dia 19 de Setembro de 2019, em homenagem a Semana Farroupilha e pessoas tradicionalistas gaúchas nos termos do art. 153, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Içara.

Art. 2º Na referida Sessão Especial serão homenageados os seguintes Centros de Tradição Gaúcha (CTG), Piquetes e pessoas do movimento tradicionalista gaúcho:

- I - CTG Querência Praiana;
- II - Piquete Tropeiros do Rincão;
- III - Piquete Rosso;
- IV - Piquete Sentinelas da Tradição;
- V - Procópio Lima "Copi";
- VI - Ilto Ferreira;
- VII - Joelson Cardoso;
- VIII - Itamar Sebastião Mattos "Tio Preto";
- IX - Antonio Francisco de Souza "Toninho de Souza";
- X - Vanor Manoel Pacheco;
- XI - Donato José Gomes;
- XII - João Batista Rodrigues;
- XIII - Sebastião Delicio Machado "Manota";
- XIV - Taurino Pereira;
- XV - Antonio Zanolli "Toni Zanolli";
- XVI - Lucas Ferreira;
- XVII - Dilnei Mendes "Pisca" (In memoriam);
- XVIII - Sebastião Santiago Ildebrando "Tião" (In memoriam);
- XIX - Larissa Ferreira;
- XX - Maria Luiza Teixeira;
- XXI - Rosani da Silva Viana;
- XXII - Larissa Ramos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Içara, 04 de setembro de 2019.

VER. RODRIGUES MENDES
Presidente

VERª SILVIA MENDES
1ª Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Içara, através Comissão Temporária de Acompanhamento, Avaliação e Tramitação do Plano Diretor, comunica e convida toda a população para audiência pública a realizar-se no dia 24 de setembro de 2019 às 19hs, no Centro Comunitário Bairro Ponta do Mato para análise da Proposta sobre o projeto do Plano Diretor, que trata da criação da Área de Proteção Ambiental nos Bairros Ponta do Mato, Linha do Meio e Terceira Linha

Esta audiência pública será organizada da seguinte forma:

1- Espaço de até 30 minutos para exposição da Proposta que trata o projeto do Plano Diretor sobre a criação da Área de Proteção Ambiental nos Bairros Ponta do Mato, Linha do Meio e Terceira Linha.

2- As pessoas que quiserem se manifestar deverão efetuar a prévia inscrição em momento oportuno e terão até 3 minutos para efetuarem a pergunta. Serão chamadas por ordem de inscrição até esgotar o tempo disponibilizado que será de até 30 min.

3- Os vereadores que quiserem se manifestar terão o espaço de 03 minutos cada.

4- Considerações finais e encerramento.

Câmara Municipal de Içara, 06 de setembro de 2019.

VER. RODRIGUES MENDES
Presidente

MULTAS DE TRÂNSITO

ESTA SEÇÃO INICIA NA PÁGINA 18 DESTE INFORMATIVO MUNICIPAL.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8172 2625/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EYK3676	P02PI0038U	02/05/2019	57380	186 * II	293.47
MAP3539	8172017234	13/05/2019	51851	167	195.23
QIH5585	8137005158	07/05/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146	195.23
MCT9394	8137005164	08/05/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146	195.23
QHS7678	8137005182	08/05/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146	195.23
MFI0405	8137005196	09/05/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146	195.23
MIY8910	8137005210	10/05/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146	195.23
MHE3008	8172014982	14/05/2019	57461	187 * I	130.16
MKF5770	8172015607	17/05/2019	51851	167	195.23
IPR7039	8172015611	17/05/2019	59670	203 * V	1467.34
MKD3089	P044L00121	21/05/2019	59670	203 * V	1467.34
MLK9213	8137005260	15/05/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146	195.23
MHP4515	8172015633	21/05/2019	51851	167	195.23
MBJ3428	P044A001I2	02/06/2019	54600	181 * IX	130.16
MBJ3428	P044A001I3	02/06/2019	57380	186 * II	293.47
MBJ3428	P044A001I4	02/06/2019	57970	191	2934.68
MDN1368	8137005331	22/05/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146	195.23
MLU5433	8137005345	23/05/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146	195.23
MLU6625	8172015697	31/05/2019	57200	186 * I	195.23
MLU6625	8172015698	31/05/2019	59670	203 * V	1467.34
NSW2681	8172015704	03/06/2019	51851	167	195.23
QHI4340	8137005364	24/05/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146	195.23
NEI2033	8137005406	29/05/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146	195.23
DGJ8887	8172015750	06/06/2019	51851	167	195.23
MHO8080	8172015804	11/06/2019	73662	252*VI	130.16
MGU3064	P00VY001GF	13/06/2019	57380	186 * II	293.47
QHO7453	8137005452	03/06/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146	195.23
MGN8987	8137005499	06/06/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146	195.23
MGS8888	8172017304	12/06/2019	55680	181 * XIX	195.23
MGS8888	8172017305	12/06/2019	51851	167	195.23
MEB1312	8172017307	12/06/2019	57200	186 * I	195.23
MKV6587	8172018114	12/06/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MAG4754	8172015830	13/06/2019	55680	181 * XIX	195.23
MGV5254	8172015851	14/06/2019	55090	181 * XIII	130.16
IRG1479	8172015898	15/06/2019	54521	181 * VIII	195.23
MDP9697	8172015913	17/06/2019	51851	167	195.23
MFX2580	P00P90021I	19/06/2019	72340	250 * I * a	130.16
IUV1590	8137005511	07/06/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146	195.23
LYQ0377	8137005524	08/06/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146	195.23
IMS1091	8137005526	08/06/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146	195.23
FBX0164	8137005533	10/06/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146	195.23
MFP8545	8137005542	11/06/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146	195.23
MKN6717	8137005554	11/06/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146	195.23
MJR5275	8137005573	13/06/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146	195.23
QIR9339	8137005595	14/06/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146	195.23
MGS1831	8137005607	15/06/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146	195.23
MKM3617	8137005609	15/06/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146	195.23
IPP1996	8137005610	15/06/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146	195.23
MFO7383	8137005611	15/06/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146	195.23
MFX8682	8172015923	19/06/2019	55090	181 * XIII	130.16
MJV1656	8172015934	21/06/2019	51851	167	195.23
QJT9981	8172018146	21/06/2019	57380	186 * II	293.47
MFI6308	8172018148	21/06/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
ALG4893	8172015945	22/06/2019	57200	186 * I	195.23
OKG9542	8172015947	22/06/2019	54521	181 * VIII	195.23
EPJ1240	8172015948	22/06/2019	54521	181 * VIII	195.23
NHS3923	8172015956	22/06/2019	54521	181 * VIII	195.23
GYI4736	8172017333	22/06/2019	57380	186 * II	293.47
EVF5452	8172015964	24/06/2019	51851	167	195.23

MKF8808	8172018153	24/06/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
CME6456	8172015987	26/06/2019	59242	203 * I	1467.34
JFU6676	8172015992	26/06/2019	57200	186 * I	195.23
MCD0160	8172017352	26/06/2019	55250	181 * XV	130.16
NLI1716	8137005642	17/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CGS6648	8137005624	21/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJB7180	8137005634	22/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QJH7648	8172019008	27/06/2019	57380	186 * II	293.47
KYI0125	8172019017	27/06/2019	76252	ART 181, XX	293.47
MKT4727	8172018173	29/06/2019	57380	186 * II	293.47
IRZ2541	8172017361	01/07/2019	59910	206 * I	293.47
QIT3255	8172017363	01/07/2019	57200	186 * I	195.23
BOM4029	8172019032	01/07/2019	57461	187 * I	130.16
MMF5872	P03SZ0010T	05/07/2019	54521	181 * VIII	195.23
AAJ3473	P02PI003MF	07/07/2019	57200	186 * I	195.23
MCV5367	P02PI003M1	06/07/2019	70640	244 * IV	293.47
EUF9420	8137005680	25/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHO7453	8137005684	25/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKE2432	8137005701	26/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDD4728	8137005708	26/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEX8027	8137005713	27/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLN8073	8137005716	27/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGE2573	8137005717	27/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QJE9091	8137005726	28/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QJZ0399	8137005737	01/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BXL9540	8137005748	01/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KZZ5467	8137005751	01/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGP9608	8137005753	01/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BXL9540	8137005756	01/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DTD8179	8172019073	02/07/2019	57461	187 * I	130.16
MKY1328	8172019078	02/07/2019	57461	187 * I	130.16
MGX1258	8172019079	02/07/2019	60412	207	195.23
MGO1684	8172018182	03/07/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
QIA6629	8172018184	03/07/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIN5945	8172018194	04/07/2019	65300	228	195.23
MMI8499	8172019104	04/07/2019	51851	167	195.23
MEE8299	8172017373	05/07/2019	55090	181 * XIII	130.16
MBO5109	8172019112	05/07/2019	51851	167	195.23
MDR3436	8172019115	06/07/2019	57200	186 * I	195.23
MBC3822	8172019135	06/07/2019	51851	167	195.23
FRN7670	8172019153	06/07/2019	54521	181 * VIII	195.23
MDB7613	8172017374	08/07/2019	59910	206 * I	293.47
IWJ7348	8172018198	08/07/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
EMC3392	8172018201	08/07/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
ITP8136	8172018210	08/07/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJS6305	8172019163	08/07/2019	51851	167	195.23
MLL1626	8172019166	08/07/2019	51852	167	195.23
IPP1996	8172017378	09/07/2019	51851	167	195.23
MJR4482	8172018213	09/07/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
DSR3344	8172018216	09/07/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKJ4853	54482746N	11/07/2019	50020	257 ÷ 8\$	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 07 DE SETEMBRO DE 2019.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8172 2624/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJN7889	54464520N	03/05/2019	50020	257 ÷ 8§	293.47
EYK3676	P02PI0038T	02/05/2019	51851	167	195.23
MCL4909	P02PI003AA	15/05/2019	67000	230 * XVI	195.23
MDM0575	P044A001DW	15/05/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MEX1342	P02PI003AB	15/05/2019	65992	230 * V	293.47
MEX1342	P02PI003AC	15/05/2019	50371	162 * III	586.94
MEX1342	P02PI003AD	15/05/2019	69120	232	88.38
MFP6321	P044A001E7	18/05/2019	65992	230 * V	293.47
MFP6321	P044A001E8	18/05/2019	67690	230 * XXII	130.16
MHL1659	P02PI003AR	19/05/2019	66102	230 * VII	195.23
MEV7854	P044A001EF	19/05/2019	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MBA0790	P044L0011R	19/05/2019	65992	230 * V	293.47
MEV7854	P044A001EG	19/05/2019	50450	162 * V	293.47
MBA0790	P044L0011S	19/05/2019	50100	162 * I	880.40
MBA0790	P044L0011T	19/05/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBA0790	P044L0011U	19/05/2019	73400	252 * IV	130.16
MBA0790	P044L0011V	19/05/2019	67261	230 * XVIII	195.23
MFD3865	P00P900213	19/05/2019	50100	162 * I	880.40
MBA0790	P044L0011W	19/05/2019	66372	230 * IX	195.23
MLU7447	8172018006	20/05/2019	73400	252 * IV	130.16
MDU5755	P02PF0011T	21/05/2019	73400	252 * IV	130.16
MKD3089	P044L0011X	21/05/2019	50100	162 * I	880.40
MKD3089	P044L0011Y	21/05/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKD3089	P044L0011Z	21/05/2019	65992	230 * V	293.47
MKD3089	P044L00120	21/05/2019	58350	195	195.23
LZP7771	P044A001F2	21/05/2019	50450	162 * V	293.47
MJL1589	P02PF0011Z	22/05/2019	51851	167	195.23
IIS2983	P02PI003B5	22/05/2019	51851	167	195.23
MGZ4817	P02PI003BP	25/05/2019	66532	230 * XI	195.23
MDQ5338	P044A001GD	26/05/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDQ5338	P044A001GE	26/05/2019	50100	162 * I	880.40
CIC1109	P044A001GG	26/05/2019	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MDV0373	P044A001H4	28/05/2019	51852	167	195.23
DKE1700	P02PI003CH	28/05/2019	50100	162 * I	880.40
MIT5743	P02PF0012K	29/05/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MBJ3428	P044A001I0	02/06/2019	58350	195	195.23
MBJ3428	P044A001I1	02/06/2019	52741	175	2934.68
DZD8062	P02PF0012R	04/06/2019	72422	250, I, b	130.16
MHY6518	P044B000UP	08/06/2019	66531	230 * XI	195.23
MHY6518	P044B000UQ	08/06/2019	66371	230 * IX	195.23
MEO8841	P02PI003DL	06/06/2019	65992	230 * V	293.47
MEO8841	P02PI003DM	06/06/2019	50450	162 * V	293.47
MEO8841	P02PI003DN	06/06/2019	67261	230 * XVIII	195.23
MCG8307	P044A001IJ	06/06/2019	50100	162 * I	880.40
MEO8841	P02PI003DO	06/06/2019	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MEO8841	P02PI003DP	06/06/2019	67690	230 * XXII	130.16
MBL9021	P02PI003DQ	06/06/2019	65992	230 * V	293.47
MED2226	P00VY001G5	10/06/2019	64080	221	130.16
MED2226	P00VY001G6	10/06/2019	67690	230 * XXII	130.16
BJK1137	P044A001JX	10/06/2019	65992	230 * V	293.47
MIE8593	P02PI003FI	12/06/2019	67261	230 * XVIII	195.23
MJE7944	P02PI003FA	11/06/2019	51851	167	195.23
MIE8593	P02PI003FH	12/06/2019	65992	230 * V	293.47
MIE8593	P02PI003FJ	12/06/2019	66372	230 * IX	195.23
EPI6661	P02PI003GE	13/06/2019	65992	230 * V	293.47
MLW9432	P00VY001GO	14/06/2019	51851	167	195.23
DHP2285	P02PF0013K	14/06/2019	51851	167	195.23
MLA1080	P00PB002R9	15/06/2019	75790	165 A	2934.68
MKK0010	54477522N	21/06/2019	50020	257 ÷ 8§	293.47
MDY5052	8172015826	13/06/2019	73400	252 * IV	130.16
MIC3084	P00VY001HF	19/06/2019	51852	167	195.23
MFX2580	P00P90021G	19/06/2019	51851	167	195.23
MFX2580	P00P90021H	19/06/2019	73400	252 * IV	130.16
DOG6183	P02PI003IS	21/06/2019	65992	230 * V	293.47
MLQ9848	P02PI003J0	23/06/2019	66102	230 * VII	195.23
KTR9462	P00PB002RM	25/06/2019	65561	230 * I	293.47
KTR9462	P00PB002RK	24/06/2019	50100	162 * I	880.40

KTR9462	P00PB002RL	24/06/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGW0214	P00PB002RP	26/06/2019	67000	230 * XVI	195.23
MLQ7082	P02PI003JK	26/06/2019	66532	230 * XI	195.23
QHS4437	P02PF00144	27/06/2019	51851	167	195.23
MGP6147	P02PF00148	27/06/2019	73662	252*VI	130.16
MDT4954	P044A001O8	26/06/2019	50450	162 * V	293.47
LXC1220	8172015922	19/06/2019	73400	252 * IV	130.16
MIA3503	P02PI003K4	28/06/2019	50450	162 * V	293.47
MBB8346	P044A001P1	29/06/2019	50450	162 * V	293.47
MBB8346	P044A001P2	29/06/2019	51420	164 c/c 162 * V	293.47
KAB3456	P044A001P6	29/06/2019	73400	252 * IV	130.16
MAH0871	P02PI003L0	01/07/2019	65992	230 * V	293.47
QHS4437	P044M000VO	02/07/2019	51851	167	195.23
MHX7466	P044M000VQ	02/07/2019	51851	167	195.23
QHR5077	P044M000VS	02/07/2019	51851	167	195.23
BIL2838	P02PI003L6	03/07/2019	65992	230 * V	293.47
BIL2838	P02PI003L7	03/07/2019	50450	162 * V	293.47
BIL2838	P02PI003L8	03/07/2019	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MBU2403	P02PF0014D	04/07/2019	65992	230 * V	293.47
MBU2403	P02PF0014E	04/07/2019	65561	230 * I	293.47
AAJ3473	P02PI003M9	07/07/2019	65992	230 * V	293.47
AAJ3473	P02PI003MA	07/07/2019	50100	162 * I	880.40
AAJ3473	P02PI003MB	07/07/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AAJ3473	P02PI003MC	07/07/2019	73400	252 * IV	130.16
AAJ3473	P02PI003MD	07/07/2019	66532	230 * XI	195.23
AAJ3473	P02PI003ME	07/07/2019	65564	230 * I	293.47
ABW9075	P044A001QV	07/07/2019	50100	162 * I	880.40
AAJ3473	P02PI003MG	07/07/2019	58350	195	195.23
CNY3898	P044M000VZ	06/07/2019	51851	167	195.23
MCV5367	P02PI003LW	06/07/2019	50100	162 * I	880.40
MCV5367	P02PI003LY	06/07/2019	73400	252 * IV	130.16
MCV5367	P02PI003M3	06/07/2019	66450	230 * X	195.23
MCU9020	54482743N	11/07/2019	50020	257 ÷ 8§	195.23
QHO7453	54482747N	11/07/2019	50020	257 ÷ 8§	195.23
BDT0740	54482764N	11/07/2019	50020	257 ÷ 8§	195.23
DBJ4819	P02PF0014I	12/07/2019	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 07 DE SETEMBRO DE 2019.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2623/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

MAY3109	P02PI003OS	31/07/2019	57200	186 * I
MCT6977	8172019300	01/08/2019	57200	186 * I
MBM8499	8172017459	03/08/2019	76331	ART 252, UNICO

ELQ7534	8172017467	05/08/2019	51851	167
MKK5093	8172018446	14/08/2019	55680	181 * XIX
LZS3967	8172018451	14/08/2019	60412	207
MKX2928	8172018459	14/08/2019	60412	207
KMX2524	8172018460	14/08/2019	51851	167
JPL6924	P044M0010H	25/08/2019	57380	186 * II
CYP3018	P044A001W5	23/08/2019	60502	208
CYP3018	P044A001W7	23/08/2019	58191	193
CYP3018	P044A001WA	23/08/2019	57970	191
CYP3018	P044A001WB	23/08/2019	59320	203 * II
CYP3018	P044A001WD	23/08/2019	59080	202 * I
MJU4709	P02PI003RX	26/08/2019	60091	206 * II
MJL1589	8172018370	06/08/2019	52070	169
MIK4810	8172018341	31/07/2019	60501	208
QHJ8189	8137005935	17/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHI5214	8137005932	17/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAG3669	8137005926	16/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLR1116	P03NW0007H	04/08/2019	60502	208
MCI9661	8172019251	24/07/2019	51851	167
MDI0919	8137005866	10/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJE1043	8137006111	09/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIA9440	8137006108	09/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
QJZ0399	8137006106	09/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBT0885	8137006105	09/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIE1783	8137006094	09/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFL9548	8137006091	09/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
PYR8092	8137006087	08/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
INQ6676	8137006084	08/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
IYK8880	8137006082	08/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHY7800	8137006081	08/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJL5048	8137006076	06/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZJ2689	8137006074	06/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJF1500	8172019381	16/08/2019	57200	186 * I
MGS7966	8172019380	16/08/2019	57200	186 * I
MIT1876	8172019378	16/08/2019	57200	186 * I
MJD6944	8172018484	16/08/2019	51852	167
MIW9724	8172018471	16/08/2019	57380	186 * II
MEY3470	8172017514	16/08/2019	57200	186 * I
MJK2062	8172017511	16/08/2019	57200	186 * I
FHB4039	8172019376	15/08/2019	51851	167
FAJ4771	8172018464	15/08/2019	76332	ART 252, UNICO
MGP1796	8172018463	15/08/2019	58433	196
MFE0417	8172017510	15/08/2019	76332	ART 252, UNICO
MKX7884	8172017505	15/08/2019	55250	181 * XV
MIK1946	P044M000Z9	09/08/2019	52311	172
EQL3097	8172019256	25/07/2019	55414	181*XVII c/ Lei13146
DBK6390	8172017520	20/08/2019	54523	181 * VIII
MHN3794	8172017519	20/08/2019	76331	ART 252, UNICO
MJN9374	8172019383	19/08/2019	57461	187 * I
MJQ0910	8172017517	19/08/2019	51851	167
QHX0634	8137006049	02/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLC2670	8137006050	02/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIA5273	8137006052	02/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
QJE9091	8137006053	02/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBA1284	8137006054	02/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
DOD4106	8137006055	02/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGA8687	8137006056	03/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
IUP3016	8137006058	03/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
BUM0308	8137006062	05/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLB7183	8137006070	05/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
FWL5605	8172017496	13/08/2019	57461	187 * I
DPS9254	8172019359	13/08/2019	59670	203 * V
MGT6612	8172019364	13/08/2019	57200	186 * I
MJZ8948	8172019365	13/08/2019	57200	186 * I
PVG9908	8172019371	13/08/2019	51851	167
QHD2702	8172017497	14/08/2019	76331	ART 252, UNICO
COP9153	8172017499	14/08/2019	57200	186 * I
FAE1645	8172017500	14/08/2019	57200	186 * I
MLB6867	8172018436	14/08/2019	51851	167
MCV3331	8172018440	14/08/2019	57461	187 * I
DEH2677	8172018442	14/08/2019	57461	187 * I
MHD8326	8172018444	14/08/2019	57461	187 * I
AKX0896	8172018445	14/08/2019	54522	181 * VIII
AXW5405	P00VY001J3	21/08/2019	58191	193
QJE9091	8137006064	05/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANU8382	8137006066	05/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146

DAY3910	8172019407	21/08/2019	57200	186 * I
MDZ6861	8172019408	21/08/2019	57200	186 * I
MKW7789	8172019410	21/08/2019	57200	186 * I
QHE7817	8172019412	21/08/2019	57200	186 * I
MJE0524	8172019414	21/08/2019	57200	186 * I
QJC4714	8172019415	21/08/2019	57380	186 * II
QIX3102	8137006032	31/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFJ5012	8137006033	31/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKX2078	8137006038	01/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDB7613	8137006039	01/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFR4631	8137006040	01/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLS1320	8137006041	01/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHM5391	8137006042	01/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZW9772	8137006046	02/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
CPB5328	8137006048	02/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
QDO1673	8172017522	20/08/2019	54523	181 * VIII
IZC7700	8172017523	20/08/2019	54523	181 * VIII
QII1511	8172018489	20/08/2019	76332	ART 252, UNICO
MCR6527	8172019385	20/08/2019	57200	186 * I
CZX2542	8172019395	20/08/2019	76332	ART 252, UNICO
MJZ4757	8172019396	20/08/2019	57380	186 * II
MIX9330	8172019399	20/08/2019	51851	167
MLX2968	8172017526	21/08/2019	55250	181 * XV
MJC1168	8172018491	21/08/2019	59670	203 * V
MLS0753	8172018492	21/08/2019	70481	244 * II
IRX4434	8172018493	21/08/2019	76331	ART 252, UNICO
QIZ4365	8172018494	21/08/2019	76332	ART 252, UNICO
MEH5050	8172018405	12/08/2019	57380	186 * II
DVI8569	8172018409	12/08/2019	55250	181 * XV
MHP0836	8137006009	29/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
ISN5521	8137006014	30/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHF3705	8137006016	30/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGY0882	8137006017	30/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHE7308	8137006018	30/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHM5391	8137006020	30/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
QJZ0399	8137006025	30/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHF9350	8137006072	30/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKM4650	8137006028	31/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIR4200	8137006030	31/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 07 DE SETEMBRO DE 2019.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8172 2622/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

CXX2554	P02PF0015C	01/08/2019	51851	167
MBW9426	P044A001TM	03/08/2019	51180	164 c/c 162 * I
MBW9426	P044A001TV	03/08/2019	65992	230 * V
MBW9426	P044A001TW	03/08/2019	65561	230 * I
MBW9426	P044A001TX	03/08/2019	67261	230 * XVIII
MBW9426	P044A001TY	03/08/2019	52070	169
MDV2950	P044A001UB	06/08/2019	66102	230 * VII
MBA5899	P044A001U5	05/08/2019	65992	230 * V
MBA5899	P044A001U6	05/08/2019	67690	230 * XXII
MBA5899	P044A001U7	05/08/2019	67261	230 * XVIII
MBA5899	P044A001U8	05/08/2019	66532	230 * XI
QIZ3860	P02PF00163	21/08/2019	76332	ART 252, UNICO
LZF3091	P044M0010E	24/08/2019	76332	ART 252, UNICO
MKJ0621	P044M0010K	26/08/2019	73662	252*VI
MAZ6355	P044M0010O	29/08/2019	69120	232
MET4829	P02PI003S5	28/08/2019	51180	164 c/c 162 * I
MET4829	P02PI003S4	28/08/2019	50100	162 * I
MJU4709	P02PI003RV	26/08/2019	66372	230 * IX
MJU4709	P02PI003RU	26/08/2019	50100	162 * I
LZF4343	P00VY001JJ	27/08/2019	50100	162 * I
CYP3018	P044A001VY	23/08/2019	67000	230 * XVI
CYP3018	P044A001VX	23/08/2019	51180	164 c/c 162 * I
JMN9197	P044M0010F	24/08/2019	66372	230 * IX
BUM0308	P00VY001J8	24/08/2019	51851	167
MLL6972	54494575N	27/08/2019	50020	257 ÷ 8\$
CYP3018	P044A001VW	23/08/2019	65992	230 * V
MCD9375	8172019374	14/08/2019	50100	162 * I
MCD9375	8172019373	14/08/2019	65992	230 * V
QJJ4188	P044M000YV	07/08/2019	67000	230 * XVI
DIT6542	P044A001U1	03/08/2019	50960	163 c/c 162 * V
MBW9426	P044A001U0	03/08/2019	66531	230 * XI
MBW9426	P044A001TZ	03/08/2019	67690	230 * XXII
LZV6103	P02PI003P8	03/08/2019	50100	162 * I
LZV6103	P02PI003P7	03/08/2019	65992	230 * V
MAL9710	P02PI003OT	02/08/2019	67000	230 * XVI
MAY3109	P02PI003OR	31/07/2019	52741	175
MAY3109	P02PI003OQ	31/07/2019	69120	232
MAY3109	P02PI003OP	31/07/2019	65561	230 * I
MAY3109	P02PI003OO	31/07/2019	58350	195
MAY3109	P02PI003ON	31/07/2019	65992	230 * V
MEM5957	P02PI003OJ	30/07/2019	66102	230 * VII
MEA3778	P044L0014A	26/08/2019	51180	164 c/c 162 * I
MEA3778	P044L00149	26/08/2019	50100	162 * I
MJU4709	P02PI003RZ	26/08/2019	66371	230 * IX
MJU4709	P02PI003RY	26/08/2019	51851	167
MJU4709	P02PI003RW	26/08/2019	58350	195
CMU7854	P044A001WE	23/08/2019	51691	165
CYP3018	P044A001WC	23/08/2019	52151	170
CYP3018	P044A001W9	23/08/2019	52741	175
CYP3018	P044A001W8	23/08/2019	58350	195
CYP3018	P044A001W6	23/08/2019	58434	196
CYP3018	P044A001W4	23/08/2019	66531	230 * XI
CYP3018	P044A001W3	23/08/2019	67261	230 * XVIII
CYP3018	P044A001W2	23/08/2019	51851	167
CYP3018	P044A001W1	23/08/2019	67690	230 * XXII
CYP3018	P044A001W0	23/08/2019	66372	230 * IX
CYP3018	P044A001VZ	23/08/2019	66371	230 * IX
MAJ8874	P044A001WM	26/08/2019	69120	232
MJU4709	P02PI003RT	26/08/2019	65992	230 * V
MAJ8874	P044A001WL	26/08/2019	50450	162 * V
HGV6715	P02PI003PX	06/08/2019	50450	162 * V
HGV6715	P02PI003PW	06/08/2019	65992	230 * V
MJL2197	8172018359	04/08/2019	66102	230 * VII
DGD8904	8172017455	01/08/2019	64080	221
DIT6542	P044A001U2	03/08/2019	69120	232
MBW9426	P044A001TL	03/08/2019	50100	162 * I
DIT6542	P044A001TK	03/08/2019	50450	162 * V
LZV6103	P02PI003PD	03/08/2019	51851	167
LZV6103	P02PI003PC	03/08/2019	51930	168
LZV6103	P02PI003PB	03/08/2019	66372	230 * IX
MDO9878	P02PF0015H	03/08/2019	67000	230 * XVI
LZV6103	P02PI003PA	03/08/2019	64080	221
LZV6103	P02PI003P9	03/08/2019	51180	164 c/c 162 * I

 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 07 DE SETEMBRO DE 2019.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO